

LEI MUNICIPAL Nº 4.201, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.



ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, ALTERA A TABELA DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo passa a ser denominada apenas Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação passa a ser composta conforme o organograma que faz parte do Anexo I desta Lei.

§ 2º As Coordenadorias de Cultura, Desporto e Turismo passam a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica alterada a tabela do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.427/2011, que passa a contar com o seguinte quantitativo nos cargos abaixo discriminados:

Art. 20. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
[...]	[...]	[...]
CC-6 / FG-6	Diretor de Departamento	13
CC-7 / FG-7	Assessor Técnico	05
CC-7 / FG-7	Assessor Superior	12
[...]	[...]	[...]

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

[Download do documento](#)